



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de Novembro de 2024

Edição 2070 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 205/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de recessos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga o Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 003 de 04/01/2024, mantendo como feriado o dia 13 de dezembro, Aniversário de Emancipação do Município, sendo facultada a abertura do comércio, conforme a Lei Municipal nº 1560 de 01/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,
em 29 de outubro de 2024.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 207/2024, de 31 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.150,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 5.850,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 128.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 14.150,00
03.000 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
03.001 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
03.001.4.124.3.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.150,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS	
04.001.2.62.31.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.158,40
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.360,29
02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 331,31
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.850,00

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2050-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 23.545,54
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.002.23.695.26.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.336,06
12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
12.002.18.541.23.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.937,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 57.180,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 208/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto 233/2023, de 19/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Decreto nº 233/2023, de 19/09/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente – CMSP da Rede de Atenção Básica do Município de Tamarana, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RCD 36/2023 da ANVISA, conforme membros abaixo relacionados:

I- Representante da Atenção Primária à Saúde – ELISSANDRA ALVES DE MELO BUENO, Farmacêutica;

II- Representante da Vigilância em Saúde - VALÉRIA MARÇOLA DE CASTILHO, Farmacêutica;

III- Representante Médico – GISLENE DOS SANTOS SILVA;

IV- Representante da Enfermagem – LUCIMARA VICTORINO CARDOSO PAIS DOS SANTOS;

V- Representante da Farmácia – VIVIANE DEDIN DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 209/2024, de 4 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 500.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 390/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVERTON LEANDRO DA SILVA**, matrícula 8880452, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 078.xxx.xxx-93 - (1) – uma - **DIARIA** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **União da Vitória - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de visita de mãe de paciente que está internada na Clínica Médica de São Camilo, no dia 01/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO

Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 391/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria 239/2022 que designou a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Plano Municipal Anual de Saúde do Município de Tamarana, em razão da alteração de membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria 239/2022 que designou os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Plano Municipal Anual de Saúde do Município de Tamarana passando a vigorar com a seguinte redação:

- I - Viviane Granado Barreira da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 8880327;
- II – Kaciane Brabo de Moura Oliveira Leonardo - Diretora de Ações em Saúde - Matrícula 888098;
- III - Verinha Caetano Nogueira - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica e Imunização - Matrícula 888165;
- IV - Elissandra Alves Bueno de Melo - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde - Matrícula 40384;
- V - Bruno Garcia Montagnini - Responsável pela Assistência Farmacêutica - Matrícula 8880259;
- VI - Roseli Aparecida Alves - Responsável pela Vigilância Sanitária - Matrícula 25821.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 392/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria 244/2022 que designou a Comissão de Farmácia e Terapêutica e Atividade de Avaliação e atualização da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, em razão da alteração de membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria 244/2022 que designou as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica e Atividade de Avaliação e atualização da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, passando a vigorar com a seguinte redação:

Atribuição	Nome	Ocupação
Presidente	Bruno Garcia Montagnini	Farmácia
Vice-presidente	Viviane Dedin de Oliveira	Farmácia
Representante Titular	Cibele Silva Barbosa	Odontologia
Representante Titular	Josleine Antunes	Medicina
Representante Titular	Fábio Monteiro de Carvalho	Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 393/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria 245/2022 que designou a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para o processo de Programação de Aquisição de Medicamentos, em razão da alteração de membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 245/2022 que designou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para o processo de Programação de Aquisição de Medicamentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I - Bruno Garcia Montagnini - Responsável pela Assistência Farmacêutica; Matrícula 8880259;
II – Viviane Dedin de Oliveira - Matrícula 888255

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 394/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria 246/2022 que designou a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para o processo de Recebimento dos Medicamentos Adquiridos pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), em razão da alteração de membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 246/2022 que designou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para o processo de Recebimento dos Medicamentos Adquiridos pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Bruno Garcia Montagnini - Responsável pela Assistência Farmacêutica; Matrícula 8880259;

II – Brunielle Ferreira de Campos - Auxiliar de Farmácia - Matrícula 8880363.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 395/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria 247/2022 que designou a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelecido para evitar perda de Medicamentos por expiração de validade, em razão da alteração de membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria 247/2022 que designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelecido para evitar perda de Medicamentos por expiração de validade, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I - Bruno Garcia Montagnini - Responsável pela Assistência Farmacêutica; Matrícula 8880259;
- II - Viviane Dedin de Oliveira - Farmacêutica - Matrícula 888255.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 396/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria 248/2022 que designou a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelecido para atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento dos medicamentos, em razão da alteração de membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria 248/2022 que designou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para atividade de avaliação e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelecido para atividades de Limpeza e Higienização dos locais destinados ao armazenamento dos medicamentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Bruno Garcia Montagnini - Responsável pela Assistência Farmacêutica; Matrícula 8880259;

II - Viviane Dedin de Oliveira - Farmacêutica - Matrícula 888255.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 397/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, contados a partir desta data a servidora **JUCINETE DOS SANTOS SATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 888107, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º. O afastamento constante no Art. 1º desta Portaria perdurará até o dia 29/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 398/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 01/11/2024, ao servidor **Sebastião Valdinei Aparecido de Oliveira**, Vigia, matrícula 8880083, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento de nº 08397/2024, devidamente autorizado pela Secretária da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 399/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Eder Gonçalves da Silva**, matrícula 8880158, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-7/PR e do CPF sob o nº 083.XX.XXX-63 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jardim Alegre - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares, SIPIA - Conhecendo Nova Plataforma do Sistema Atual, no dia 05/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 400/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro**, matrícula 8880160, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 066.xxx.xxx-65 - (1/5) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jardim Alegre-PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares, SIPIA - Conhecendo Nova Plataforma do Sistema Atual, no dia 05/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 401/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Valdecir Alves da Fonseca**, matrícula 8880424, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 599.xxx.xxx-91 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jardim Alegre-PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares, SIPIA - Conhecendo Nova Plataforma do Sistema Atual, no dia 05/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 402/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar **Neuza Ferreira dos Santos Salomão**, matrícula 8880427, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 044.XXX.XXX-30 - (1/5) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jardim Alegre - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares, SIPIA - Conhecendo Nova Plataforma do Sistema Atual, no dia 05/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 403/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar **Marcos Alves de Melo**, matrícula 8880426, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-6/PR e do CPF sob o nº 028.XXX.XXX-35 - (1/5) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jardim Alegre - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares, SIPIA - Conhecendo Nova Plataforma do Sistema Atual, no dia 05/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 12/09/2024

REF.: CONTRATO Nº 024/2024 de 24/01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

PROCESSO Nº 173/2023

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços para transporte escolar, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TAMARANA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: *DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.535/0001-06, estabelecida a Rua Dr. Aloisio de Barros Tostes, 751, **Centro**, CEP: 86310-000 – Nova Fátima/PR, neste ato representada por *Daniele de Lima*, inscrito no CPF sob o nº 071.713.179-35;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 024/2024 de 24/01/2024**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/QUANTIDADE

Fica aditado ao contrato Original o acréscimo de R\$ 39.799,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), mantendo o valor para as linha 04 (R\$ 11,50 por KM, totalizando R\$ 27.600,00) e 05 (R\$ 11,19 por KM, totalizando R\$ 12.199,00), equivalente a 1,685%, referente a aumento da quilometragem diária do item/linha 04 e 05, para o



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

período matutino, sendo um acréscimo de 2.400 km/dia a mais do contrato original, equivalente a 100 dias restantes para o restante do ano letivo de 2024, devido a duplicação da PR-445 que fará com que os ônibus da linha vão até a rotatória da cidade de Mauá da Serra, pois não há retorno antes. Passando o valor total do contrato após o aumento de R\$ 2.362.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), para R\$ 2.401.799,00 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme C.I.s nº 1522/2024, 1629/2024, 1635/2024 e 1905/2024 da Secretaria Municipal de Educação, e Parecer Jurídico nº 346/2024 e C.I. 107/2024,

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 12 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE
VEICULOS LTDA
CONTRATADA
Daniele de Lima
Representante Legal

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Fazenda

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002/2022 DE 03/10/2022

REF.: CONTRATO Nº 182/2021 DE 15/10/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.
PROCESSO Nº 120/2021.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato de serviços que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, Nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alexander Fleming 2194, Pavimento 04, Edif Charles Darwin, Anexo Biopark – Zona Rural – CEP: 85.919-899 - Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por *Eliane Michalczuk Barzon da Costa*, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 182/2021 DE 15/10/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Fazenda

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 36 (trinta e seis) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 16/10/2024 a 15/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 14 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

**GOVFACIL GESTÃO &
TECNOLOGIA LTDA**
CONTRATADA
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Representante Legal

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 004/2024 DE 08/10/2024

DECORRENTE DO CONTRATO DE Nº 182/2023 de 19/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
Processo nº 161/2022

Quarto Termo de Aditivo de Prazo de Contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, que entre si celebram o Município de Tamarana e a Empresa Instituto Interamericano d Desenvolvimento Humano – Bem Brasil.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL**, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, Avenida Ibirapuera, 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center/Moema, CEP: 04.029-901, inscrita no CNPJ sob nº 10.427.965/0001-19, representada por seu Presidente, Antonio Claudio da Silva do Nascimento, CPF nº 570.849.123-04 e RG nº 004336993-6 – GEJUSPC (MA).

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 182/2023 DE 19/06/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação dos serviços, sem reajuste financeiro, ficando o Contrato total em 24(vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 05/01/2025 a 05/07/2025, conforme orientado em Parecer nº 460/2024.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Item	Função	Nº de Funcionários	Custo individual mensal	Custo total mensal	Custo total 06 meses
05	Motorista de caminhão - CBO 7825-10 – categoria C, pelo período de 12 meses.	06	4.826,29	28.957,74	173.746,44
06	Motorista de ônibus coletivo - CBO 7824 – categoria E, para execução de transporte em variados setores da Prefeitura Municipal de Tamarana, com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pelas secretarias municipais, pelo período de 12 meses.	12	5.571,47	66.857,64	401.145,84
09	Operador de escavadeira - CBO 715115 - com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Pelo período de 12 meses.	04	4.925,50	19.702,00	118.212,00
13	Recepcionista profissionais na categoria de recepcionista para atuação nos diversos serviços do Município de Tamarana, com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pelas secretarias municipais, pelo período de 12 meses.	08	3.508,42	28.067,36	168.404,16
Valor total do aditivo				R\$ 861.508,44	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 08 de Outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM
BRASIL
CONTRATADA
Antonio Claudio da Silva do
Nascimento
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos
termos do artigo 38, da Lei Federal N°
8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 DE 09/10/2024

REF.: CONTRATO Nº159/2024 DE 22/05/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DO CIRCO TEATRO SEM LONA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TAMARANA E OCHOOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, Nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.929/0001-64, estabelecida na Rua Manoel de Macedo, 226 apto 603 Jardim Universitário CEP 87.020-240, na cidade de Maringá PR neste ato representada por Rafael Ochoa, inscrito no CPF sob o nº 072.711.039-02 RG 8.378.938-7 SESP/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 159/2024 DE 22/05/2024**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 6 (seis) meses no prazo de prestação de serviços, conforme pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (fl.368) e Parecer Jurídico (fls.392 a 396), ficando o contrato total em 12 (doze) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de **23/11/2024 à 22/05/2025**



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA
CONTRATADA
Rafael Ochoa
Representante Legal

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 004

REF: CONTRATO Nº 429/2023 DE 05/12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO Nº 159/2023

*QUARTO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAMARANA E A EMPRESA MOVI MED
CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI.*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Dr. Piaui, 399, Sala 1406, Centro, CEP: 86.010-420, Londrina/PR, neste ato representada por Wagner Cecilio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 017.882.679-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 429/2023 de 05/12/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 05/10/2024 a 04/12/2024. Perfazendo o aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 12 (doze meses) meses, conforme Parecer Jurídico nº 461/2024 (Fls. 419 até 422).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 08 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

MOV MED CLINICA
ESPECIALIZADA EIRELI
CONTRATADA
Wagner Cecílio da Silva
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do
artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e
alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 006 de 07/10/2024

Ref.: Contrato Original nº 003/2019 de 07/01/2019.
Pregão Presencial nº 061/2018.
Pedido nº 132/2018.

Aditivo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a Empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.167/0001-90, com Prefeitura Municipal de Tamarana, sediada na Rua Evaristo Camargo, nº 245, CEP: 86125-000, Centro, Tamarana/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, 399 – Sala 1406, Centro – Londrina – Pr, 86.010-420, neste ato representada por *Wagner Cecílio da Silva*, inscrito no CPF sob o nº 017.882.679-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 003/2019 de 07/01/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de prestação de serviços no fornecimento de 01 profissional médico



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde**

Ultrassonografista para a realização de até 100 exames mensais + sobreaviso, ficando o contrato total em 38 (trinta e oito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 09/10/2024 à 08/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 07 de AGOSTO de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

MOVI MED CLÍNICA
ESPECIALIZADA EIRELI - EPP
CONTRATADA
Wagner Cecílio da Silva
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016 de 09/10/2024

REF.: CONTRATO Nº 034/2019 DE 17/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PEDIDO Nº 025/2019

Décimo sexto termo Aditivo de *Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares e radiologia, que entre si celebram Município de Tamarana e a empresa Movi Med Clínica Especializada Eireli – EPP, na forma abaixo;*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADA: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, 399 – Sala 1406, Centro – Londrina – Pr. 86.010-420, neste ato representada por *Wagner Cecílio da Silva*, inscrito no CPF sob o nº 017.882.679-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 034/2019 de 17/03/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 5 (meses) meses no prazo de prestação de serviços, conforme pedido da Secretaria de Saúde (fls.1132 a 1134) e Parecer Jurídico (fls.1146 a 1154), ficando o contrato total em 72 (setenta



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

e dois) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 17/10/2024 à 17/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana – Pr. 09 de OUTUBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA

EIRELI - EPP

CONTRATADA

Wagner Cecílio da Silva

Representante Legal

Viviane Granado B. da Silva

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 161/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria de Administração
Vigência: 12
Objeto da Licitação: O objeto da presente Licitação trata-se de fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios), para atender as demandas das Secretarias do município de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s). O processo para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E FRIOS) vai ser conduzido por PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade de REGISTRO DE PREÇO pela Lei 14.133/21. Vai ser utilizado a MÉDIA, para a composição do valor, e os itens vai ser utilizados FRACIONADOS.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA	07.001.12.361.0014.2034.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
07.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	07.001.12.365.0015.2038.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
07.001	MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO	07.001.12.365.0015.2274.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
07.001	MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	07.001.12.366.0016.2041.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
09.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.002.08.244.0034.2055.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
09.002	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF	09.002.08.244.0034.2282.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
09.002	BLOCO PROT SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR	09.002.08.243.0034.2392.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
09.003	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	09.003.08.243.0035.6002.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
09.004	ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO	09.004.08.241.0036.2077.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
09.002	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	09.002.08.243.0035.2296.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total Entidade:			R\$ 0,00
Total Geral:			R\$ 0,00

Tamarana, 04 de Novembro de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 472/2024 DE 23/10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 87.389.086/0001-74, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.296,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA: REGISTRO DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO DE CADA INDIVÍDUO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA MENSAL PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA PR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.296,00 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (SEIS) MESES, TENDO SEU INÍCIO DIA 01/11/2024 E SEU TÉRMINO EM 01/11/2025.

TAMARANA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 33/2024
	Processo Adm.: 158/2024 Data do Processo: 24/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 158/2024
b) **Nr. Licitação:** 33/2024 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 04/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de adesivagem/plotagem automotiva de uma viatura Traiblazer para a utilização do 5º Batalhão ao Pelotão de Tamarana.*

Participante: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de adesivagem/plotagem automotiva de uma viatura Traiblazer para a utilização do 5º Batalhão ao Pelotão de Tamarana	1,000	sv	6.484,00	6.484,00
Total do Participante:					6.484,00
Total Geral:					6.484,00

Tamarana, 04/11/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 88/2024
	Processo Adm.: 156/2024 Data do Processo: 21/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 156/2024
b) **Nr. Licitação:** 88/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina para as festividades do Natal de 2024.

Participante: F.A.L. EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	02 ÁRVORES NATURAIS (grandes) - Decoradas com cordão tipo (snowfall), com 8 tubos de 144 led à prova d'água em formato de gota de chuva caindo, cordão de luzes de gelo em cascata para decoração de árvore de natal cor (branco) .	1,000	sv	980,70	980,70
2	136 ÁRVORES, 38 PALMEIRAS NATURAIS, 11 PORTAIS (10 com 02 pilares e 01 com 05 pliares cada), 01 PERGOLADO (com 04 pilares), 33 POSTINHOS COM LUMINÁRIA - decorados com cordão de LED pisca ao redor do tronco/pilar, na cor branca. Nos portais/pergolado, entre os pilares deverá ser decorado com cordão de LED pisca cortina de luzes em cascata na cor branca.	1,000	sv	73.798,70	73.798,70
3	RESTAURAÇÃO DE 01 ÁRVORE CÔNICA - medindo 8,60 mts de altura e 4,80 de diâmetro, produzida em tubo de 1" x 1/8, com preenchimento de cordão de LED blindado, nas cores vermelho e branco quente e uma estrela 2 x 2,5 com mangueira de LED branco quente.	1,000	sv	15.890,90	15.890,90
4	DECORAÇÃO DE 03 QUIOSQUES NA PRAÇA CENTRAL - com cordão de LED na cor branco quente nas laterais das portas e janelas no total de 40 metros.	1,000	sv	1.367,60	1.367,60
5	44 COMETAS com LED branco quente 4 x 4 m instalados na calçada da Praça matriz formando um TÚNEL postes com distância aproximada de 01 (um) metro.	1,000	sv	128.186,20	128.186,20
6	02 PINHEIROS COM PASSAGEM 3D - Tamanho: 375 x 300 x 80 cm, cores: verde/warm/branco, figura luminosa 3D em formato de pinheiro com passagem, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20 x 20, ferros chatos ou ferros redondos medindo aproximadamente 375 x 300 x 80 cm, contornado com mangueira de LED 12mm c/30 LED 12 mm c/30 lâmpadas p/ metro 360° e aplicação de cordão LED - 220V.	1,000	sv	21.421,40	21.421,40
7	01 LOCOMOTIVA - Tamanho: 280 x 600 x 155 cm, figura luminosa 3D em formato de locomotiva, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20 x 20, ferros chatos e/ou ferros redondos, chapa de MDF para segurança do assoalho, medindo aproximadamente 2,80 x 6,00 x 1,55m, com aplicação de festão aramado nas cores palha, branco e verde escuro, cordão 100 LED e mangueira LED 12mm com 30 LEDS/metro, potência 220V, cores:	1,000	sv	75.644,80	75.644,80



branco/dourado/verde – acompanha escada para subir na cabine.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	02 ANJOS POSTE - (Altura 1,70m X 1,30m Largura) - Luminoso em forma de Anjo produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1,000	sv	1.831,40	1.831,40
9	02 ANJOS POSTE ORANDO - (Altura 1,60m X 1,25m Largura) - Luminoso em forma de Anjo Orando produzido em estrutura metálica ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	1,000	sv	1.740,40	1.740,40
10	06 ANJOS COM TROMBETA 3D - Tamanho: 3,00 x 1,30, figura luminosa em formato de "anjo com trombeta", produzido em estrutura metálica de tubos metalon 20 x 20, galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8.	1,000	sv	53.825,40	53.825,40
11	01 LETREIRO BOAS FESTAS 500 (Altura 1,20m X 5,00 m Comprimento) Luminoso em forma de letreiro Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20 x 20 ferros chatos redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro.	1,000	sv	3.578,10	3.578,10
12	01 CASCASTA COM CORDÃO DE LED medindo no mínimo de 2 metros em toda extensão do Paço Municipal – total de 57 metros.	1,000	sv	1.934,40	1.934,40

Total do Participante: 380.200,00**Total Geral: 380.200,00**

Tamarana, 05/11/2024

.....

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Página: 1 / 2

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 83/2024****Processo Adm.: 148/2024****Data do Processo: 03/10/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 148/2024
b) **Nr. Licitação:** 83/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme tabela abaixo descrita: Conforme CI nº 874/2024 da Secretaria Municipal de Administração, CI nº 3526/2024 da Secretaria Municipal de Saúde c/c Termo de Referência e ETP*

Participante: APF ARAUJO E CIA LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CAPACIDADE 25.000 LITROS, EM ÁREA URBANA incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. DESCRIÇÃO: Reservatório tipo tubular alto fabricado em aço carbono ASMT A-36 certificado, específico para água potável, com temperatura entre 0 e 55º C. Capacidade de 25.000 litros (sendo 20.000 litros para reservatório de água para consumo e 5.000 litros na utilização na prevenção de incêndio). Altur - SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CAPACIDADE 25.000 LITROS, EM ÁREA URBANA incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. DESCRIÇÃO: Reservatório tipo tubular alto fabricado em aço carbono ASMT A-36 certificado, específico para água potável, com temperatura entre 0 e 55º C. Capacidade de 25.000 litros (sendo 20.000 litros para reservatório de água para consumo e 5.000 litros na utilização na prevenção de incêndio). Altur	2,000	sv	1.980,00	3.960,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CAPACIDADE 14.000 LITROS, EM ÁREA RURAL COM DESLOCAMENTO APROXIMADO DE 24 KM - incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Aproximadamente 24 KM de distância da Secretaria de Saúde do Município. DESCRIÇÃO: Reservatório tipo tubular alto fabricado em aço carbono ASTM A-36 certificado, específico para água potável, com temperatura entre 0 e 55º C. Capacidade de 14.000 litros. Altura: 5, - SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CAPACIDADE 14.000 LITROS, EM ÁREA RURAL COM DESLOCAMENTO APROXIMADO DE 24 KM - incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Aproximadamente 24 KM de distância da Secretaria de Saúde do Município. DESCRIÇÃO: Reservatório tipo tubular alto fabricado em aço carbono ASTM A-36 certificado, específico para água potável, com temperatura entre 0 e 55º C. Capacidade de 14.000 litros. Altura: 5,	2,000	sv	1.100,00	2.200,00

Total do Participante: **6.160,00****Total Geral: 6.160,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Tamarana, 04 de Novembro de 2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA.....
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 161/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria de Administração
Vigência:
Objeto da Licitação: O objeto da presente Licitação trata-se de fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios), para atender as demandas das Secretarias do município de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s). O processo para o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS (CARNE E FRIOS) vai ser conduzido por PREGÃO ELETRONICO, na modalidade de REGISTRO DE PREÇO pela Lei 14.133/21. Vai ser utilizado a MÉDIA, para a composição do valor, e os itens vai ser utilizados FRACIONADOS.

Observações:**Convidados:****Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA	07.001.12.361.0014.2034.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	07.001.12.365.0015.2038.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO	07.001.12.365.0015.2274.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	07.001.12.366.0016.2041.3.3.90.32.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00



Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.002.08.244.0034.2055.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF	09.002.08.244.0034.2282.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	BLOCO PROT SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR	09.002.08.243.0034.2392.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.003	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	09.003.08.243.0035.6002.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.004	ASSISTENCIA AO DIREITO DO IDOSO	09.004.08.241.0036.2077.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	09.002.08.243.0035.2296.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00
Total geral:			R\$ 0,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	660,000	KG	BACON – defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo dados de fabricação e prazo de validade, fornecedor, com Registro no Sie/Sie.,.,.,	R\$ 34,3100	R\$ 22.644,60
2	2.020,000	KG	CARNE MOÍDA: Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas,	R\$ 42,0200	R\$ 84.880,40



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			quimicase organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 01 a 02 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico inspecionado), peso, dataque foi processado (móido)..		
3	1.800,000	KG	CARNEBOVINA RESFRIADA MOÍDA FRESCA: De segunda, contendo no máximo 10% de gordura, embalada em sacos de polietileno contendo no máximo 2 kg, inspecionado pelo ministério da agricultura(SIF ou SIE)..	R\$ 34,0300	R\$ 61.254,00
4	1.300,000	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇO: (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, com pouca gordura, sem inervações e pelancas, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas). Produto fresco e entregar em pacotes plásticos próprios para alimento com 1 a 2 kg do produto por pacote. Conter: Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso.	R\$ 40,4900	R\$ 52.637,00
5	480,000	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇO FRESCA: De primeira com pouca gordura, sem inervações e pelancas, embaladas em saco de polietileno contendo no máximo 02 kilos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (Sig ou Sie).	R\$ 44,8200	R\$ 21.513,60
6	1.800,000	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇO FRESCA: De segunda com pouca gordura, sem inervações e pelancas, embaladas em saco de polietileno contendo no máximo 02 kilos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (Sig ou Sie).	R\$ 40,9200	R\$ 73.656,00
7	3.580,000	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA PARA BIFE: De primeira qualidade sem osso ou pele, embalada em saco de polietileno contendo no máximo 02 kilos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (Sig ou Sie).	R\$ 49,1400	R\$ 175.921,20
8	900,000	KG	CARNE DE FRANGO: Congelado (tulipa) sem tempero.	R\$ 29,2000	R\$ 26.280,00
9	2.220,000	KG	CARNE DE PORCO: (Pernil) - sem osso, sem pele, pouca gordura, embalada em pacotes de no máximo 02 kg. Inspecionada pelo ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 25,9100	R\$ 57.520,20
10	680,000	KG	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Odor característico, coloração vermelho vivo, isento de avariações de cor e odor desagradável, embalado a vácuo, embalagem de 01 a 05 kg, com todas as informações sobre fabricante, prazo de validade, selo de inspeção de Órgãos competentes, etc. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 57,2200	R\$ 38.909,60
11	420,000	KG	COSTELINHA SUÍNA: Com pouca gordura. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (Sif ou Sie), embalado em pacote com até 02 KG.	R\$ 30,7200	R\$ 12.902,40
12	1.800,000	KG	CARNE DE PORCO: Sem osso, sem pele, pouca gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), embalada em pacotes de no máximo 02 kg.	R\$ 28,9500	R\$ 52.110,00
13	1.800,000	KG	CARNE PORCO TIPO COSTELA SUÍNA: Pouca gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), embalada em pacotes de 01 kg.	R\$ 29,7500	R\$ 53.550,00
14	900,000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA: Sobrecoxa de frango desossada congelado em congelamento IOF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e descongelamento. Adicionado em pacotes plásticos de 1kg. No rotulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veiculo refrigerado ou em caixas termicas higienizadas.	R\$ 22,0300	R\$ 19.827,00
15	3.380,000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Congelado sem tempero, tolerado a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da Agricultura (SIF ou SIE) Embalagem com máximo 02 kg.	R\$ 16,4200	R\$ 55.499,60
16	3.920,000	KG	COXINHA DA ASA: Cortes congelados de frango não temperados, acondicionado em embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (Sif ou Sie). Embalado em pacotes de no máximo 02 kg.	R\$ 20,2400	R\$ 79.340,80
17	480,000	KG	FÍGADO DE BOI: Carne limpa, sem gordura e sem capa resfriada, em bifes, embalado em saco plástico transparente, atóxico e selado, apresentando cor, aspecto, cheiro e sabor característicos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (Sig ou Sie).	R\$ 25,1300	R\$ 12.062,40
18	1.600,000	KG	CARNE DE FRANGO INTEIRO: (congelado), sem tempero, em embalagem plástica, tolerado a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 14,5700	R\$ 23.312,00
19	1.500,000	un	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA: Pesando 90g cada;	R\$ 4,5200	R\$ 6.780,00

Sistema: Compras - Usuário: IZABELTABORDA. Emissão: 05/11/2024, às 09:12:29. Protocolo: 14ef1b82-c869-4c84-b8d9-223bf90dd3fe



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo, fabricação/validade/peso/carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(dec.12486 de 20/10/78) e(ma.2244/97);produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.,		
20	180,000	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA: Embalada á vácuo padronizada de até 5 kg, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (Sif ou Sie).	R\$ 35,5900	R\$ 6.406,20
21	1.080,000	KG	LINGUIÇA SUÍNA: Tipo toscana, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem de no máximo de 02 kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (Sig ou Sie).	R\$ 29,6900	R\$ 32.065,20
22	1.200,000	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA: Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), embalada em pacotes de no máximo 02 kg.	R\$ 34,3100	R\$ 41.172,00
23	1.200,000	KG	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA: Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), embalada em pacotes de no máximo 02 kg.	R\$ 30,2600	R\$ 36.312,00
24	3.720,000	KG	PEITO DE FRANGO: Congelado sem tempero, tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Em embalagem plástica transparente com máximo 02kg.	R\$ 17,5100	R\$ 65.137,20
25	1.000,000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado.Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	R\$ 24,1000	R\$ 24.100,00
26	1.120,000	KG	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA: Congelado, sem espinha, isentode toda e qualquer evidência de decomposição. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do Registro do SIF/SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 800gr a 01 kg.	R\$ 53,8200	R\$ 60.278,40
27	600,000	KG	PEIXE DE ÁGUA DOCE (filé de tilápia) congelado em pacotes de 01 kg. Embalagem de plástico transparente resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com Registro no SIF/SIE. Prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.	R\$ 52,0900	R\$ 31.254,00
28	600,000	KG	PEIXE DE ÁGUA DOCE (polpa de tilápia) congelado em pacotes de 01 kg. Embalagem de plástico transparente resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com Registro no SIF/SIE. Prazo de validade de, no mínimo, 03 meses.	R\$ 57,9000	R\$ 34.740,00
29	600,000	KG	SALSICHA PARA HOT DOG: Salsicha para hot dog a granel, data de validade, peso e ingredientes impresso no rotulo, registrado no ministério da agricultura.	R\$ 20,0600	R\$ 12.036,00
30	1.320,000	KG	SALSICHA: Embalada a vácuo 01 kg data de validade, peso e ingredientes impressos no rótulo, registrado no Ministério da Agricultura.	R\$ 23,9500	R\$ 31.614,00
31	700,000	KG	ALMÔNDEGA BOVINA: Ingredientes: Carne bovina, água, gordura bovina, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, colágeno bovino, alho, salsa, aroma natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio. Contém: Glúten. Peso unidade: 15 a 30 gramas. A quantidade de sódio deve ser igual ou menor que 500 mg para 100 gramas do produto. Deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor caracte	R\$ 33,0200	R\$ 23.114,00
Valor total dos itens:					R\$ 1.328.829,80



Tamarana, 04 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE 32/2024

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que citou erroneamente o dado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 286/2024 DE 14/08/2024 - INEXIGIBILIDADE 31/2024 -
PROCESSO 122/2024

CORRIGE-SE PARA:

CONTRATO Nº 287/2024 DE 14/08/2024 - INEXIGIBILIDADE 32/2024 -
PROCESSO 123/2024

Tamarana – PR, 31 de Outubro de 2024.

Gabriel Tonza Fernandes da Silva
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE 33/2024

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que citou erroneamente no CONTRATO e EXTRATO DO CONTRATO:

DO CONTRATO: ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 286/2024 DE 14/08/2024

CORRIGE-SE PARA:

CONTRATO Nº 288/2024 DE 14/08/2024

DO EXTRATO DO CONTRATO: ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 286/2024 DE 14/08/2024

CORRIGE-SE PARA:

CONTRATO Nº 288/2024 DE 14/08/2024

Tamarana – PR, 31 de Outubro de 2024.

Gabriel Tonza Fernandes da Silva
Equipe de Apoio

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946.

Pág. 1-1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024
PROCESSO Nº 160/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024, Processo nº 160/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mão de obra para vigilância, com o objetivo de garantir a segurança em dois importantes eventos: Fiscalização das Luzes de Natal que vai acontecer no período de 27/11/2024 à 13/01/2025 (47 dias), para a atividade de vigias para ser responsáveis pela segurança e fiscalização das luzes de Natal instaladas em áreas públicas. Segurança para a Festa de Aniversário da Cidade de Tamarana pelo período de 12/12/2024 à 15/12/2024 (4 dias), para a garantia de segurança durante as festividades do aniversário da cidade, prevenindo brigas e outros incidente, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 05/11/2024, até as 08h30min horas do dia 18/11/2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 18/11/2024.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 04 de Novembro de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 092/2024, Processo nº 161/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresas especializadas aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios), para atender as demandas das Secretarias do município de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s). O processo para o fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS (CARNE E FRIOS)** vai ser conduzido por **PREGÃO ELETRONICO**, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO** pela Lei 14.133/21. Vai ser utilizado a **MÉDIA**, para a composição do valor, e os itens vai ser utilizados **FRASCIONADOS**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 05/11/2024, até as 08h30min horas do dia 18/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 18/11/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 04 de novembro de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 42/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Regulamentar a Remoção dos(as) Professores(as) Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Tamarana para o ano de 2024/2025.

Art. 1º - Todos(as) os(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Tamarana, são lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, conforme Artigo 40 da Lei Nº 1.151/2016 de 29 de junho de 2016 e fixados nas escolas de seu efetivo exercício.

Parágrafo Único - Para efeito de remoção serão consideradas as necessidades da rede municipal, priorizando sempre o benefício dos(as) alunos(as).

Art. 2º - Será considerado remoção o deslocamento do(a) professor(a) de uma para outra unidade escolar;

§ 1º - Toda remoção de professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação estará submetida aos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes constituirá Comissão Permanente de Remoção, por meio de portaria, com representantes da Secretaria de Educação para acompanhar as remoções.

Art. 4º - A inscrição deverá ser realizada exclusivamente, mediante requerimento padrão estabelecido pela Secretaria de Educação, conforme anexo I.

Art. 5º - O candidato preencherá um Formulário de Inscrição (anexo I) para a matrícula que pretenda solicitar remoção e entregar à Comissão de Remoção no endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rua Izaltino José Silvestre, 616 - Centro

Art. 6º - Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

Rua: Izaltino José Silvestre nº 616, Centro 86125-000 TAMARANA – PR (43)3398-1991/1990/1950



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 7º - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Art. 8º - O Processo de Inscrição Funcional para fins de Remoção, disciplinado através da presente Portaria, seguirá o seguinte Cronograma:

Período das Inscrições e protocolo junto a Comissão de Remoção: de 08/11/2024 a 14/11/2024.

Resultado preliminar de classificação: 21/11/2024

Período de Recursos com fundamentação: 25 a 26/11/2024

Resultado pós-recurso: 28/11/2024

Escolha das vagas: 02/12/2024

Resultado final: 03/12/2024

Art. 9º - Os critérios de remoção serão seguidos, conforme descritos abaixo, prevalecendo o primeiro ou os demais caso tenha empate.

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a data de admissão por concurso;

II - maior nível e classe

III - maior idade.

Art. 10 – As vagas serão abertas de acordo com a real necessidade de cada instituição da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas efetivadas e o quadro de profissionais do magistério já existente em cada unidade escolar.

Art. 11 – A escolha das vagas será realizada presencialmente, no dia 02 de dezembro de 2024 às 17h30min na Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo.

Art. 12 – O professor que não comparecer no local e horário indicado, não terá direito a requerer a remoção fora do dia e horário estipulado.

Art. 13 – As vagas ofertadas para a remoção compreendem as seguintes unidades escolares:

Escola Enes Barbosa	01 vaga de 20 horas período matutino
C.M.E.I Adilson Siqueira dos Santos	04 vagas de 40 horas ou 08 vagas de 20 horas (04 manhã e 04 tarde)
Escola Taeko Lima Almeida	01 vaga de 40 horas ou 02 vagas de 20 horas (01 manhã e 01 tarde)

Art. 14 – A vaga da Escola Rural Municipal Enes Barbosa só poderá ser preenchida por um padrão de 20 horas semanais devido a gratificação de difícil acesso correspondente a 20% do salário do servidor do magistério.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 15 – O professor detentor do padrão de 40 horas poderá escolher a jornada de trabalho em escolas distintas, caso haja vaga para mais de uma escola ou centro de educação infantil, desde que tenha interesse, exceto para a Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 16 – Estão aptos a participar do Processo de Remoção 2024/2025 professores estáveis e professores em estágio probatório detentores de carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais.

Art. 17 – Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo no presente edital, devidamente fundamentado, fazer o protocolo exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação com a Comissão de Remoção, conforme o anexo II.

Art. 18 – Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

Art. 19 – Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

Art. 20 – O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

Art. 21 – As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através de publicação em Diário Oficial do Município de Tamarana, prevalecendo os seus efeitos a partir da data estabelecida da classificação final, não sendo possível ser desfeito o ato para o próximo ano letivo.

Art. 22 – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aos dias 05 de novembro de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretária da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 121/2021 de 03/06/2024



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

1ª VIA – SERVIDOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO
2024/2025

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL PARA REMOÇÃO: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ TEMPO DE TRABALHO: _____

LOCAL ATUAL DE FIXAÇÃO: _____

PARTE A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE REMOÇÃO:

DATA DE PROTOCOLO: ____/____/____

PROTOCOLO DE Nº. _____

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR DA COMISSÃO: _____

----- (DESTACAR) -----

2ª VIA – COMISSÃO DE REMOÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO
2024/2025

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL PARA REMOÇÃO: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ TEMPO DE TRABALHO: _____

LOCAL ATUAL DE FIXAÇÃO: _____

PARTE A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE REMOÇÃO:

DATA DE PROTOCOLO: ____/____/____

PROTOCOLO DE Nº. _____

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR DA COMISSÃO: _____

Rua: Izaltino José Silvestre nº 616, Centro 86125-000 TAMARANA – PR (43)3398-1991/1990/1950



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____ inscrito(a) no CPF:
_____ e no R.G _____, servidor(a) público(a)
municipal do município de Tamarana, com fixação na unidade escolar
_____ venho por meio deste formulário interpor
recurso com relação a classificação preliminar do Processo de Remoção
2024/2025, solicito

Tamarana, _____ de novembro de 2024.

Data do Protocolo: ____/____/____ Protocolo nº: _____

Assinatura do Servidor: _____

Assinatura do Servidor da Comissão de Remoção: _____

Rua: Izaltino José Silvestre nº 616, Centro 86125-000 TAMARANA – PR (43)3398-1991/1990/1950



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br